



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CONTRATO Nº 20230308

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pinto Silva sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.854.633/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 873.804.206-15, residente na Rua Aloysio Chaves, 41, e de outro lado a firma M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.077.266/0001-51, estabelecida à RUA NOBRE Nº 50, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, residente na RUA JACUNDA, Nº 305, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 614.002.202-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9-2023-016-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020386	ARQUIVO MORTO - Marca.: POLIBRAS Ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Medidas: 250x130x350mm.	UNIDADE	114,00	4,720	538,08
020396	CALCULADORA 12 DIGITOS - Marca.: ELGIN CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM.	UNIDADE	9,00	19,190	172,71
020408	CLIPS DOURADO - Marca.: CHAPARRAU CLIPS DOURADO, Nº 5, CAIXA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6,00	12,600	75,60
020423	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M - Marca.: ADELBRAS FITA DUPLA FACE FINA, MEDINDO 18MM X 30M.	UNIDADE	15,00	8,130	121,95
020449	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Marca.: TILIBRA LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M ² , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0 X 216,0 MM.	UNIDADE	21,00	12,740	267,54
020455	PAPEL SULFITE A4 - Marca.: CHAMEX PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, COM SELO DO IMETRO E DA CERFLOR, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	323,00	289,900	93.637,70
020488	PASTA FICHÁRIO - Marca.: ACC PASTA FICHÁRIO COM 02 ARGOLAS, PRETA, COM CAPA PARA PERSONALIZAR NO TAMANHO A4.	UNIDADE	12,00	55,190	662,28
020490	ALMOFADA Nº3 TINTA PRETA PARA CARIMBO - Marca.: RADE Nº3 TINTA PRETA.	UNIDADE	6,00	8,990	53,94
020491	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA - M arca.: PLASCONY PASTA COM ELÁSTICO PARA DOC. TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	81,00	11,000	891,00
020496	PLACA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOESTE PLACA DE ISOPOR 15MM DE ESPESSURA E 1000X5000MM DE TAMANHO	UNIDADE	18,00	9,400	169,20
020502	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML - Marca.: BIC CORRETIVO DE 18 ML. NÃO POSSUIR ODOR, NÃO TÓXICO, COM A FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, COM PINCEL DE APLICAÇÃO PRÁTICO.	UNIDADE	19,00	3,370	64,03
021051	ALMOFADA Nº 03 TINTA AZUL PARA CARIMBO - Marca.: RAD Nº 03 TINTA AZUL	UNIDADE	6,00	8,990	53,94
021057	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: LEO & LEO LAMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	CAIXA	5,00	11,390	56,95

RUA PINTO SILVA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



021059	CAIXA COM 24 UNIDADES BALÕES CORES DIVERSAS - Marca.: SÃO ROQUE Balões de Látex Nº 7, Lisos em diversas cores. Possuir qualidade, enchido com ar ou gás hélio e Pacote com 25 unidades.	PACOTE	246,00	10,370	2.551,02
021074	CADERNO BROCHURA GRANDE - Marca.: JANDAIA CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, COSTURADO, COM TAMANHO GRANDE DE 27 X 20CM. COM 96 FOLHAS PAUTADAS. NAS CORES DIVERSAS.	UNIDADE	17,00	7,800	132,60
021076	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Marca.: JANDAIA CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, COSTURADO, COM TAMANHO PEQUENO DE 14X20CM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E COM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	15,00	7,120	106,80
021114	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA- GRANDE - Marca.: FORONI ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE (A3), MEDINDO 31 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA GRAMATURA 90 GR.	UNIDADE	3.060,00	1,510	4.620,60
021124	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - Marca.: MARPAX DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	39,00	51,300	2.000,70
021126	ESQUADRO 45 X 16 CM - Marca.: WALLEU ESQUADRO 45 X 16 CM EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	4,00	5,200	20,80
021181	FITA MÉTRICA - Marca.: BRW FITA MÉTRICA DE 1,50 X 2CM, COM MARCADORES GRANDES, NITIDOS EM CENTIMENTROS E POLEGADAS, FEITA DE MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO MACIO. QUE SEJA ADEQUADA PARA MEDIR SUPERFÍCIE CURVAS E PLANAS.	UNIDADE	5,00	7,200	36,00
021362	IMÃ EMBORRACHADO LARGURA 1 CM - Marca.: MARPAX IMÃ EMBORRACHADO LARGURA 1 CM. ESPESSURA - 3 MM. IDEAL PARA ARTESANATO.	METRO	6,00	62,500	375,00
021473	PAPEL 40 KG - Marca.: ANIN PAPEL 40 KG, DIMENSÕES DA FOLHA 66X96 CM.GRAMATURA: 110 G/My	FOLHA	168,00	1,890	317,52
021496	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210 X 297 MM. - Marca .: OFF PAPER PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297 MM, 180 G/My, 50 FLS.	PACOTE	9,00	31,580	284,22
021742	RÉGUA 60 CM - Marca.: WALLEU RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 60 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	15,00	7,320	109,80
021799	PAPEL CELOFANE - Marca.: VMP PAPEL CELOFANE, COES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM.	UNIDADE	108,00	1,750	189,00
021805	PASTA CANELADA - Marca.: POLIBRAS RESINA POLIPROPILENO, FRISO PARA CANALETA DE 307 MM.	UNIDADE	60,00	4,350	261,00
021840	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - Marca.: CORTIART 90 CM X 120 CM X MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	4,00	204,350	817,40
021841	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M - Marca.: CORTIART Quadro branco, uv; arte lousa; 1,20 x 2,00 M.	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
021843	TESOURA EM AÇO INOX - Marca.: BRW CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM)CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	23,00	15,780	362,94
021847	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Marca.: BRW TINTA PARA PINCEL ATOMICO, 20ML, A BASE DE ALCOOL, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DOS PRODUTOS NO FRASCO, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	9,00	9,930	89,37
021858	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA - Marca.: TEK BOND COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA, COM 05 GRAMA, USO UNIVERSAL, COM BICO APLICADOR PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL.	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
021872	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 X 40 MM - Marca.: UNIDADE ADELBRAS FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDINDO: 48MM X 40M. FITA DE ALTA ADESÃO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	2,00	6,040	12,08
021881	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - Marca.: LEO & LEO LAMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES VARIADAS, DESIGNER ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO NO USO, COM CERTIFICADO DO IMETRO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	UNIDADE	6,00	4,700	28,20
021891	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP A4 TRANSPARENTE - Marca.: PO LIBRAS CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP A4 TRANSPARENTE, LINE (0,30); DIMENSÕES 1210X297MM.	UNIDADE	105,00	0,950	99,75
021892	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO A4 AZUL - Marca.: POLIBR Capa dura para encadernação A4, line (3,0); dimensões: 1210X297.	UNIDADE	75,00	0,870	65,25
032737	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CAIXA - Marca.: COMPAC CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL EM TUBO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA CONFORME PADRAO ISSO E CORPO HEXAGONAL, PONTA MEDIA DE 1.0MM, ESCRITA MACIA, PONTA COM BOLA DE TUNGSTENIO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	25,00	32,900	822,50
032738	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CAIXA - Marca.: COMPA CTOR CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA EM TUBO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA CONFORME PADRAO ISSO E CORPO HEXAGONAL, PONTA MEDIA DE 1.0MM, ESCRITA MACIA, PONTA COM BOLA DE TUNGSTENIO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	18,00	32,900	592,20
033932	ALFINETE TIPO BROCHE - Marca.: BACCHI Alfinete de Segurança Coats Corrente Milward nº03. Os alfinetes possuem uma qualidade excelente e um acabamento que evita oxidação.	CAIXA	5,00	12,790	63,95
033976	FITA CREPE BRANCA DE 18MMX50M EM PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA.	UNIDADE	18,00	6,450	116,10
035941	LIVRO DE PONTO GRANDE - Marca.: S. DOMINGOS	UNIDADE	17,00	25,200	428,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



	Livro de Ponto Capa Dura Grande, com 04 Assinaturas, folhas numeradas e com 100 folhas. É utilizado para auxiliar a organização em comércios, empresas e escritórios.				
035947	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - Marca.: MERCUR UNIDADE BORRACHA PONTEIRA BRANCA, QUE SEJA MACIA, NÃO MANCHAR PAPEL, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SEM FALADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	210,00	5,640	1.184,40	
073971	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CAIXA - Marca.: CO CAIXA MPACTOR CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHA EM TUBO TRANSPARENTE TAMPA VENTILADA CONFORME PADRÃO ISSO E CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, ESCRITA MACIA PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO RESISTENTE CAIXA COM 50 UNIDADES.	6,00	32,900	197,40	
096008	PLACA DE ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR DE 50X60, COR BRANCA.	18,00	9,630	173,34	
096028	FITA DE CETIM - Marca.: PROGRESSO PACOTE Fitas de Cetim, são utilizadas para decoração de artesanatos, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros. O produto deve possuir uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque, e com cores diversas. Pacote com 10 metros.	3,00	12,470	37,41	
096032	Numeração: 0, 2, 3, 5, 9, 12, 22. FITILHO DE SEDA - Marca.: NACARADO ROLO ESPECIFICAÇÃO: Fitilho cores diversas. Ideal para artesanatos, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros. Comprimento 100 metros.	3,00	17,070	51,21	
096035	FITA GORGURÃO (ARTESANATO) - Marca.: PROGRESSO ROLO ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA LAÇOS, TIARAS, LEMBRANCINHAS E ARTESANATO EM GERAL. FITAS LISAS E ESTAMPADAS COM CORES DIVERSAS.	3,00	34,900	104,70	
096036	FITA SIANINHA (ARTESANATO) - Marca.: S.JOSÉ ROLO ESPECIFICAÇÃO: Sianinha Estreita em poliéster com 9mm. Utilizada para dar acabamento em confecções, artesanato, bordados, toalhas etc. Cores diversas.	3,00	47,230	141,69	
096152	Contém 1 Rolo de 50 metros PONTA PARA GRAFITE 07 - Marca.: BRW UNIDADE	18,00	8,860	159,48	
116720	PONTA PARA GRAFITE 0.7MM HB, 2 TUBOS DE 24 CADA. CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR AZUL MEDINDO 437 X 310 X 240MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	7,00	80,450	563,15	
116721	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA NA COR AZUL MEDINDO 335 X 255 X 180MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	6,00	70,250	421,50	
116729	CAIXA ORGANIZADORA, PEQUENA, NA COR AZUL, MEDINDO 335 X 255 X 180MM PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 180 G/MY PACOTE C/ 50 FOLHAS C/ CORES VARIADAS - Marca.: OFF PAPER PACOTE PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 180 G/MY, PACOTE C/ 50 FOLHAS C/ CORES VARIADAS.	59,00	7,300	430,70	
116740	PLACA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA E 1000 X 500MM DE TAMANHO - Marca.: ISOESTE UNIDADE	18,00	8,270	148,86	
116742	PLACA DE ISOPOR, 10MM DE ESPESSURA E 1000 X 500MM DE TAMANHO. PLACA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA E 1000 X 500MM DE TAMANHO - Marca.: ISOESTE UNIDADE	18,00	9,880	177,84	
116780	PLACA DE ISOPOR, 20MM DE ESPESSURA E 1000 X 500MM DE TAMANHO BARBANTE EM CORES DIVERSAS - Marca.: EUROROMA ROLO BARBANTE EM CORES DIVERSAS DE 4/6, DE 180 GRAMAS; PARA FAZER CROCHÊ, TRICÔ, ARTESANATO, E OUTROS. QUE SEJAM PRODUZIDOS DE FORMA SUSTENTÁVEL. OS BARBANTES DEVEM APRESENTAR QUALIDADE DE MACIEZ, BELEZA E VERSATILIDADE. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MÍNIMO. AGULHA DE CROCHÊ 3 A 1,5MM. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	13,00	34,800	452,40	
116788	ALFINETE P/ MARCAÇÃO - Marca.: BRW CAIXA ALFINETE MARCADOR, CAIXA DE PINO ALFINETE DE MARCAÇÃO COLORIDO, ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA FIXAR PLÁSTICO E PAPEIS EM QUADRO CORTIÇA, MAPA, EVA. CAIXA COM 25 ALFINETES.	8,00	4,490	35,92	
116860	CORDA DE SISAL NATURAL - Marca.: EMPORIO ROLO CORDA DE SISAL NATURAL, 6MM, ROLO COM 100 METROS NA COR NATURAL.	2,00	110,700	221,40	
116862	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO - Marca.: FORONI UNIDADE ENVELOPES EM PAPEL MADEIRA, PEQUENO, 90 GRAMA; ENVELOPE MEDINDO: 17CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA.	48,00	0,410	19,68	
116863	ENVELOPE P/ CONVITE BRANCO PEQUENO - Marca.: FORONI UNIDADE ENVELOPE PARA CONVITE EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO PEQUENO, COM GRAMATURA DE 75 G/MY. ENVELOPE MEDINDO: 16CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA.	45,00	0,820	36,90	
116866	ENVELOPE P/ CONVITE BRANCO MÉDIO - Marca.: FORONI UNIDADE ENVELOPE PARA CONVITE EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 75 G/MY. ENVELOPE MEDINDO: 21CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA.	45,00	0,940	42,30	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



116868	FITA CREPE ADESIVA BRANCA LARGA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE FITA CREPE, ADESIVA, BRANCA, LARGA, MEDINDO: 48MM X 50M. FITA EM PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA.	37,00	15,040	556,48
116869	FITA CREPE ADESIVA BRANCA FINA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE FITA CREPE, ADESIVA, BRANCA, FINA, MEDINDO: 18MM X 50M. FITA EM PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA.	32,00	6,750	216,00
116870	FITA DUPLA FACE FINA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE FITA DUPLA FACE FINA, MEDINDO: 18MM X 30M.	19,00	8,940	169,86
116871	FITA DUPLA FACE LARGA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE FITA DUPLA FACE LARGA, MEDINDO: 48MM X 50M.	34,00	18,010	612,34
116873	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDINDO: 48MM X 45M. FITA DE ALTA ADESÃO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	44,00	5,840	256,96
116896	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM E ACABAMENTO EM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.	9,00	23,900	215,10
116897	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - Marca.: S. DOMINGOS UNIDADE LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM E ACABAMENTO EM CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS.	5,00	10,690	53,45
116916	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE EM CORES MISTAS/SORTIDAS BLOCO - Marca.: BRW	55,00	8,150	448,25
121014	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE COM 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTA, ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, COM CORES VIBRANTES E DIVERSAS, MEDINDO: 38MM X 51MM. UNIDADE	198,00	0,890	176,22
123042	CARTOLINA 50X66 - Marca.: ANIN UNIDADE CARTOLINA,FORMATO 50X66,180G/MY,CORES DIVERSAS.	75,00	77,000	5.775,00
123045	REFIL DE TINTA T664120AL-T664 PRETO - Marca.: X FUL UNIDADE REFIL DE TINTA EPSON T-664120AL. T664120. T-664 PRETO. UTILIZADA EM EQUIPAMENTO MODELOS: L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210, L-1300, L-455, L-365, L565, L-565, L396, L-396. PESO LIQUIDO 70ML.	45,00	73,030	3.286,35
123046	REFIL DE TINTA T664220AL - T664 CIANO - Marca.: X FU UNIDADE REFIL DE TINTA EPSON T-664. T6643. T-6643 CIANO. PODE SER UTILIZADO EM L-200, L-210, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L565, L-565. PRODUTO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM 70ML DE TINTA LIQUIDA.	45,00	76,330	3.434,85
123048	REFIL DE TINTA T664320AL T664 MAGENTA - Marca.: X FU UNIDADE REFIL DE TINTA EPSON T-664. T6643. T-6643 MAGENTA. PODE SER UTILIZADO EM L-200, L-210, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L565, L-565. PRODUTO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM 70ML DE TINTA LIQUIDA.	45,00	77,000	3.465,00
123052	REFIL DE TINTA T664420AL T664 AMARELO - Marca.: X FU UNIDADE REFIL DE TINTA EPSON T-664. T6643. T-6643 AMARELO. PODE SER UTILIZADO EM L-200, L-210, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L565, L-565. PRODUTO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM 70ML DE TINTA LIQUIDA.	45,00	77,000	3.465,00
123056	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA CAIXA TA - Marca.: MERCUR BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	2,00	52,200	104,40
123056	CANETA PERMANETE FINA COR PRETA - Marca.: BRW CAIXA CANETA PERMANETE FINA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5,00	34,490	172,45
123249	LIVRO DE PONTO - Marca.: S. DOMINGOS UNIDADE LIVRO PONTO 100 FOLHAS, 215MMX315MM, COM 2 ASSINATURAS POR PAGINA - ENTRADA E SAIDA.	8,00	24,900	199,20
123253	KIT TINTA FACIAL - Marca.: COLOR MAKE CAIXA KIT TINTA FACIAL ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 12 POTES DE TINTA DE 25 ML COM CORES VIBRANTES, TINTA LIQUIDA COM FORMULA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PELE INFANTIL, HIPOALERGENICA.	3,00	27,000	81,00
123254	KIT CANETA ESFEROGRAFICA COLORIDA - Marca.: COMPACTO CAIXA KIT CANETA ESFEROGRAFICA ESPECIFICAÇÃO: COM 04 CORES VIVAS, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.2MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO RESISTENTE, ESPERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COM REGISTRO NO INMETRO.	7,00	6,740	47,18
123256	PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: MASTERPRINT UNIDADE PAPEL FOTOGRAFICO COLORIDO A4 MEDINDO 21X29, TIPO: GLOSSY BRILHANTE.	45,00	22,950	1.032,75
123257	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA T544120 T544 PRETO - Mar UNIDADE ca.: X FULL REFIL DE TINTA COMPATÍVEL CORANTE T544120 BLACK PARA UTILIZAÇÃO NOS SEQUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECOTANK ECOTANK L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210.	69,00	71,000	4.899,00
123258	FRASCO 65ML TINTA REFIL PARA IMPRESSORA T544220 T544 CIANO - Mar UNIDADE ca.: X FULL REFIL DE TINTA COMPATÍVEL CORANTE T544220 T544 CIANO PARA UTILIZAÇÃO NOS SEQUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECOTANK ECOTANK L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210.	35,00	71,000	2.485,00
123259	FRASCO 65ML TINTA REFIL PARA IMPRESSORA T544320 T544 MAGENTA - M UNIDADE arca.: X FULL REFIL DE TINTA COMPATÍVEL CORANTE T544320 T544 MAGENTA PARA UTILIZAÇÃO NOS SEQUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECOTANK ECOTANK L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210.	34,00	71,000	2.414,00
123260	FRASCO 65ML TINTA REFIL PARA IMPRESSORA T544420 T544 AMARELO - M UNIDADE arca.: X FULL REFIL DE TINTA COMPATÍVEL CORANTE T544420 T544 AMARELO PARA UTILIZAÇÃO NOS SEQUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECOTANK ECOTANK L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210.	35,00	71,000	2.485,00
123266	FRASCO 65ML TINTA REFIL PARA IMPRESSORA T504 MAGENTA - Marca.: X UNIDADE FULL	5,00	71,000	355,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
123272	Refil de tinta compatível T504 Magenta para utilização nos seguintes modelos de equipamentos EcoTank - L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 L6191 L14150 L6270. CÓDIGO DE TRÁNSITO DE BOLSO - Marca.: RIDEL CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO - CTB DE BOLSO - 3ª EDIÇÃO.	UNIDADE	90,00	20,000	1.800,00
123304	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 - Marca.: BACCHI Nº 10/0 EMBALAGEM COM 18 UNIDADES.	CAIXA	10,00	8,280	82,80
123383	EXTRATOR DE GRAMOS. - Marca.: BRW EXTRATOR DE GRAMOS TIPO ESPATULA ZINCADO, COM DIMENSÕES: 20 X 15 X 25MM.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6,00	46,240	277,44
123395	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - Marca.: BRW Post it cores diversas, medindo 76x102 mm, com 100 folhas.	UNIDADE	2,00	5,690	11,38
123397	ENVELOPE VISITA - Marca.: FORONI Multicolor medindo 12.5 x 29 x 8.5cm, caixa com 100 unidades.	UNIDADE	1,00	40,300	40,30
123430	AGENDA CAPA DURA (ANO) - Marca.: TILIBRA AGENDA CAPA DURA DECORADA E COLORIDA, ARAME COLORIDO, PAGINAS PERFURADAS E DECORADAS, COM DESCRIÇÃO, ANO, MÊS, DIA, HORAS, E COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FOLHA OFFSET 90G, TAMANHO A5, MEDINDO 15X21 CM, ACABAMENTO WIRE-O BRANCO.	UNIDADE	11,00	37,400	411,40
134356	PAPEL MADEIRA COR PALHA. - Marca.: OFF PAPER PAPEL MADEIRA COR PALHA: PAPEL MADEIRA TAMANHO A4, COM 180G/My, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	30,00	28,000	840,00
134370	PAPEL MULTIUSO A3 120GR. - Marca.: CHAMBRIL PAPEL SULFITE A3, 40 KILOS BRANCO, 120G, PAPEL OFF SET, 25 FOLHAS	PACOTE	15,00	24,000	360,00
134380	COLA SILICONE 100G - Marca.: BRW Cola silicone, incolor, para uso geral, casa, carro, escritório 100g.	UNIDADE	4,00	20,500	82,00
134405	CANETA ESFEROGRAFICA SPIRO 0,7MM - Marca.: CIS Caneta esferográfica com Ponta metálica, Corpo mais longo 17,5cm, Ponta agulha 0, 7mm.	UNIDADE	15,00	3,700	55,50
VALOR GLOBAL R\$					153.699,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 153.699,06 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9-2023-016-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua fornecimento ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9-2023-016-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO CONTRATO

1. O fornecimento deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos itens e materiais, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9-2023-016-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04 122 0002 2.015 (Atividades Administrativas)
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
------------------------	---------------------------------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04.122.0005.2.018 - Segurança Pública (Apoio)
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04.122.0005.2.020 - Capacitação a valorização dos servidores públicos municipais
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática	04.122.0002.2.016 - Realização de Governo Itinerante, Plebiscitos, Referendos e Audiência e Plenárias Públicas
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Func. Programática	04.122.0002.2.029 - Sec. de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Func. Programática	04 452 0009 2.032 DMTU - Depart. Municipal de Trânsito
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Mun. de Habit. Social e Terras Patrimoniais
Func. Programática	04 122 0002 2.035 Sec. de Habitação Social e Terras Patrim



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16- Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Mun. de Habit. Social e Terras Patrimoniais
Func. Programática	04 122 0002 2.036 Realização de Conferência, Seminário, Aud. públ. e Outros

Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16- Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Func. Programática	04 122 0002 2.074 Fomentar a Realização de Eventos, Feiras e Leilões das

Cadeias Produtivas

Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Func. Programática	04 122 0002 2.075 Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria de Políticas p/ as Mulheres
Func. Programática	04.122.0002.2.126 - Secretaria de Políticas p/ as Mulheres
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria de Políticas p/ as Mulheres
Func. Programática	14 122 0002 2.127 Espaço Mulher Cidadã (Manutenção)
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro	33.90.30.16 - Material de Expediente
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal a fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (NSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pelo fornecimento total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de fornecimento total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação do oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. O fornecimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9-2023-016-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ITONIR APARECIDO TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes do fornecimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 11 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 28.077.266/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____